PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.° 497/2022

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – PREÂMBULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 31/01/2022 ÀS 13:59 HORAS.
Abertura das propostas: 31/01/2022 ÀS 14:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 31/01/2022 ÀS 14:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br

1.1. Tornamos público a quem possa interessar que por autorização do **Secretário de Educação – Sr. José Luiz Cassimiro,** acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que se realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "ComprasBR - Portal de Licitações" - www.comprasbr.com.br, referente ao processo de contratação em Sistema de Registro de preços de empresa especializada em fornecer material escolar nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:

- **07.07.12.361.0016.2382 – Código Reduzido: 242/2022 – Projeto ativ.: 2382 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 22000 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental.**
- **07.07.12.365.0016.2384 – Código Reduzido: 289/2022 – Projeto ativ.: 2384 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 21200 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Infantil – Creche.**
- **07.07.12.365.0016.2386 – Código Reduzido: 291/2022 – Projeto ativ.: 2386 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 21300 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola.**
- **07.07.12.366.0016.2388 – Código Reduzido: 325/2022 – Projeto ativ.: 2388 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 22000 - Material Escolar – Educ. Jovens e Adultos – EJA.**
- **07.07.12.367.0016.2390 – Código Reduzido: 346/2022 – Projeto ativ.: 2390 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 24000 - Material Escolar – Educação Especial.**
- **07.07.12.361.0016.2382 – Código Reduzido: 243/2022 – Projeto ativ.: 2382 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0005-QSE – Aplicação: 22000 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental.**
- **07.07.12.365.0016.2384 – Código Reduzido: 290/2022 – Projeto ativ.: 2384 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0005-QSE – Aplicação: 21200 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Infantil Creche.**
- **07.07.12.365.0016.2386 – Código Reduzido: 292/2022 – Projeto ativ.: 2386 – Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Recurso: 0005-QSE – Aplicação: 21300 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.**

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e será regido nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e atualizações; Lei Complementar 123/06 e atualizações; Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, inclusive no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura de Mauá, denominado (a) pregoeiro (a) com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados

ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÕES;**
ANEXO IV	**MODELO DE PROPOSTA**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
ANEXO VI	**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;**
ANEXO VII	**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
ANEXO VIII	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material escolar em Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e que estiverem inscritos no endereço eletrônico - ComprasBR – Portal de Licitações e consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar n° 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1.Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas que:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);

c) Possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

4.7. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**", disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fornecedor/.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico - **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações.**

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão Eletrônico. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta identificada, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.1.5. A empresa licitante deverá apresentar acompanhando a proposta de preços os catálogos e ou as fichas técnicas dos produtos ofertados para comprovar o atendimento a especificações solicitadas, quando houver necessidade e previsão no edital ou termo de referência.

7.1.6. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique o licitante.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo V, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da Licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões especificas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda do Estado;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a Tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. As empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante e em acordo com as normas legais de espécie, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

8.3.4. **A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS –

IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC n.º 1.299/10 e Instrução Normativa n.º 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. **b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

b.2) a comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de calculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativo abaixo:

ÍNDICES VALORES ACEITÁVEIS
Índice de Liquidez Corrente ILC = AC = (igual ou maior) = > 1,00
PC
Índice de Liquidez Geral ILG = AC+RLP = (igual ou maior) = > 1,00
PC+ELP
Índice de Endividamento IE = PC +ELP = (igual ou menor) = < 0,50
AT

LEGENDA:
AC: Ativo Circulante
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo RLP: Realizável a Longo Prazo AT: Ativo Total

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentadas também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa."

8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no **www.comprasbr.com.br**, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até **às 13:59 horas do dia 31/01/2022**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, **às 14:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2022**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **LOTE.**

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme termo de referência, cronograma e necessidade da secretaria requisitante;

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º, da Lei federal n.º 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal n.º 6.783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Finanças. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.17 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações.**

14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.504 de 11/11/2021.

Mauá, 14 de Janeiro de 2022.

Israel da Silva Júnior

Diretor de Divisão de Compras

Secretaria de Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 8.883/2021 que determinou o retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal a partir de 27 de julho de 2021;

1.2 Considerando ainda e por fim a necessidade da garantia do bem-estar dos alunos e visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados bem como equipar e suprir as necessidades da Rede Municipal de ensino, a Prefeitura do Município de Mauá por meio da sua Secretaria de Educação solicita a contratação de empresa para eventual **fornecimento de materiais de uso escolar**, em acordo com as especificações técnicas contidas nos itens referenciados no presente termo e demais anexos do correspondente edital, através de **Ata de Registro de Preços**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Educação do Município de Mauá visando o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e suprindo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, solicita a abertura do processo administrativo tendo como objetivo a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais escolares, cujo principal objetivo é proporcionar aos alunos um ambiente de aprendizagem saudável, organizado com condições adequadas de higiene e bem-estar.

2.2 Com o constante aumento populacional do município que consequentemente demanda cada vez mais solicitações por vagas nas unidades integrantes da rede municipal de ensino, surge a necessidade de aquisição dos objetos em referência, completando a carência porventura existente bem como repondo os produtos já desgastados pelo tempo de uso, aprimorando o atendimento aos milhares de alunos beneficiários.

2.3 A necessidade do registro de preços para aquisição de material de escolar, tem a finalidade de garantir perfeitas condições de funcionamento das unidades escolares, observando que trata-se de itens imprescindíveis e essenciais para a realização plena de tarefas pelos alunos.

2.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição de forma a atender a demanda dessa Secretaria de acordo com o surgimento da necessidade das unidades escolares pelos itens objeto do presente procedimento licitatório, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa, pois reduz número de licitações bem como dos custos operacionais durante o exercício financeiro, uma vez que o orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação, cujos preços registrados facilitarão a aquisição, que poderá ser feita com a emissão da Nota de empenho, tornando-se mais céleres os trâmites em ocorrências emergenciais.

2.5 O objeto a ser adquirido se enquadra como comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Logo sugerimos que se proceda na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por LOTE.**

3. DO OBJETO E DESCRIÇÃO

3.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares, visando o atendimento da demanda oriunda das unidades escolares da rede municipal de ensino em relação à utilização de produtos de comprovada qualidade aptos a proporcionar conforto e bem-estar aos alunos matriculados.

3.2 Os itens referidos em item anterior obedecerão ao seguinte quadro de informações:

LOTE 1 – PERSONALIZADOS (COTA PRINCIPAL - 75%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	40.000	Und	Agenda escolar personalizada, Permanente capa dura em papelão mínimo 690g/m² revestido em papel couchê 115g/m² impresso off set 4 cores com arte fornecida pela prefeitura. Acabamento em laminação BOPP brilho. Cantos arredondados ao lado direito para maior segurança do aluno. Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel branco off set no mínimo 63g/m², mínimo 200 folhas, 400 páginas, 1 dia por página impresso off set 2 cores. Miolo com Índices Escalonado, cantos arredondados para maior segurança. O produto deverá possuir informações mínimas impressa em 04 cores como segue: dados pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário 2022 e 2023, quadro de provas, quadro de trabalhos, apontamento de faltas, relação de livros, datas de aniversários, autorização para passeios e transporte escolar, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino á bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do Brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre o corpo humano, bandeira nacional do Brasil e índice telefônico. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens do corpo humano deverão ser impressas em off set 4 cores. Acabamento em lombada tipo Smith com 6 pontos de costura, cabeceado na cor branco e preto. Reforço na lombada com gaze de algodão e papel Kraft 120 g/m² em toda extensão. Lombada reta com papelão no comprimento total da agenda com dois vincos. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo selo FSC ou similar. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, documento original ou autenticado dentro da validade referente ao Certificado FSC ou similar e Laudo de segurança atendendo as normas da ABNT NBR 15236/2020.
2	40.000	Und	Caderno personalizado, brochura ¼ 48 fls, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado, confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m²,com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações.Miolo em papel offset branco ou reciclado branco com no mínimo 56 g/m² Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR.
3	4.000	Und	Caderno universitário, personalizado, capa dura, espiral, 10 x 1 matéria, contendo 200 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 90 g/m². Folha de planejamento e divisórias de matérias em papel offset branco gramatura mínima de 80 g/m². Miolo em papel offset branco ou reciclado branco com no mínimo 56 g/m², espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR.

LOTE 2 – EMBALAGENS PERSONALIZADAS (COTA PRINCIPAL – 75%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	26.000	Und	Estojo escolar em material lâmina de politereftalato de etila reciclado, produzido no processo co-extrusão, pigmentado branco/preto, com no mínimo 45 micras de espessura. Medidas aproximadas: 200mm x 70mm x 45mm. Produto personalizado, com arte fornecida pela prefeitura/secretaria, em até 4 cores. Fechamento por encaixe, tipo corte e vinco na aba superior e frontal. O licitante vencedor deverá estar, comprovadamente mediante apresentação de documentos de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2016.

2	40.000	Und	Estojo kit higiene bucal em material lâmina de politereftalato de etila reciclado, produzido no processo co-extrusão, pigmentado branco/preto, com no mínimo 45 micras de espessura. Medidas aproximadas: 200mm x 70mm x 45mm. composto por: 01 escova dental infantil com cerdas macias, 01 bisnaga de creme dental infantil com flúor e cálcio com 50 gramas, contendo em sua formulação carbonato de sódio, monoflúorfosfato de sódio (1000 PPM), 01 fio dental, rolo com 25 metros e 01 toalha de mão, composta por 100% algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 36 cm, na cor branca.Produto personalizado, com arte fornecida pela prefeitura/secretaria, em até 4 cores. Fechamento por encaixe, tipo corte e vinco na aba superior e frontal. O licitante vencedor deverá estar, comprovadamente mediante apresentação de documentos de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2016
3	2.200	Und	Necessaire confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo 31 com de comprimento x 25 com de altura x 16 cm de profundidade/fole fechamento em zíper de nylon nº 6 na cor azul royal e 02 cursores niquelado. Acabamento (contormo) como vivo PVC na cor vermelho.Alças de mão com 40 cm de comprimento cada e alça tira colo de 1,00 m de comprimento, ambas confeccionadas com fita/cadarço de 2,5 cm (malha 100% polipropileno) na cor vermelha, com mosquetões, duas meia argola na cor preta e a 1 regulador na cor preta, travessa de reforço com fita de 25 cm na cor vermelha nos dois lados do fechamento de folis. PVC cristal 0,30 soldado centralizado na vertical em um lodos medindo 14,5 cm de largura x 24,5 com de altura, com abertura na parte superior. Referência de cor azul royal: Pantone 19.4245 TPX. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis os seguintes laudos: tecido de composição Poliéster 100%. Gramatura mínima (NBR10591/08): 410 g/m². Título Fio (NBR 13216): Mínim Trma: 300 Dtex. Resistência a Abrasão (ASTM D 3884): Não desgasatar ao máximo de 6.000 ciclos. Espessura (NBR 13371): => que 0,43 mm. Estrutura (NBR 12546): Tela 1x1, Resistência a Tração trama 500 N e urdume:mínimo: 620 N. Resistência ao rasgo (ASTM D 1424): trama mínima 42 N e urdume 50 N. Resistência arrancamento do puxador do cursor mínimo 200 N, (DIN 16732/16): Fadiga com desempenho C (médio) com abertura e fechamento normal após 5.000 ciclos. Serão aceitos tecidos semelhantes, desde que dentro de uma tolerância +-5% dos requisitos mínimos.
4	27.500	Und	Pasta grande confeccionada em tecido 100% poliéster, com poliéster com impermeabilidade, medindo 35 com de comprimento x 30 com de altura. Fole medindo 10 cm de largura e aproximadamente 75 cm de cumprimento. Cana de zíper medindo aproximadamente 56 cm de comprimento. Abertura principal feita por meio de um zíper 08 na com preto medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e um cursor 08 tipo na cor preto. Alças de mão: duas alças medindo aproximadamente 35 cm de comprimento sobrepostas na parte superior da pasta em ambos os lados com espaçamento entre elas de 13 cm de comprimento em fita 100% polipropileno de 30 mm tipo CA na cor vermelha. Alça tira colo medindo aproximadamente 120 cm de comprimento e 3 cm de largura na cor vermelho em fita 100% polipropileno de alta densidade topo CA, com regulador de pvc na cor preto e dois mosquetões nas extremidades na cor preto, sendo a pasta presa por dois reguladores de 30mm em forma de triângulo e passante com orifício central e passador retangular na base do mesmo.Acabamento externo em vivo pvc na cor vermelha, com aplicação de brasão do município na parte frontal da pasta medindo aproximadamente 10 cm de altura e largura proporcional. Bolso interno em tecido resinado preto chapado na parte costal inferior, medindo 35 cm de largura por 14 cm de altura, com duas divisórias: uma com 10 cm de largura e outra com 25 de largura acabamento na parte superior em viez de 25 mm 100% poliester. Costas toda forrada com tecido resinado 100% poliéster na cor preta. Debrum interno em tecido tipo TNT na cor azul royal. Etiqueta interna fixada no comprimento principal em tecido resistente em conformidade com CONMETRO. As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao tecido quando aplicável. Referência de cor azul royal: Pantone 19.4245 TPX. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis os seguintes laudos: tecido de composição Poliéster 100%. Gramatura mínima (NBR10591/08): 410 g/m². Título Fio (NBR 13216): Mínim Trma: 300 Dtex; Urdume: 180 Dtex. Resistência a Abrasão (ASTM D 3884): Não desgastar ao máximo de 6.000 ciclos. Espessura (NBR 13371): => que 0,43 mm. Estrutura (NBR 12546): Tela 1x1, Resistência a Tração trama 500 N e urdume: mínimo: 620 N. Resistência ao rasgo (ASTM D 1424): trama mínima 42 N e urdume 50 N. Resistência arrancamento do puxador do cursor mínimo 200 N, (DIN 16732/16): Fadiga com desempenho C (médio) com abertura e fechamento normal após 5.000 ciclos. Serão aceitos tecidos semelhantes, desde que dentro de uma tolerância +-5% dos requisitos mínimos.

LOTE 3 – SUSTENTÁVEIS (COTA PRINCIPAL – 75%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	30.000	Und	Caderno brochura 96 FLS, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m², com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco ou reciclado branco com no mínimo 56 g/m² Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR.

2	34.000	Und	Caderno desenho/Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 48 folhas. Miolo em papel offset branco com no mínimo 63 g/m², Capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura de 90 g/m² , com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado. campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC OU CEFLOR.
3	1100	Und	Caderno brochura costurado com formato 200 mm x 275 mm. Capa e Contra capa dura com aplicação em verniz gramatura de 780g/m2, revestimento em papel couche de 115g/m2 e guarda em 110g/m2. Caderno meia pauta Com 96 folhas em papel de 63g/m2.
4	6.000	Und	Caderno ½ pauta, capa dura, meia pauta, 96 folhas, medidas aproximada de 275 mm x 200mm
5	40.000	cx	Lápis de cor 12 cores, formato redondo ou sextavado em cores vivas. Medindo aproximadamente COMPRIMENTO 175 mm ENTRE FACES 6,9 a 7,2 mm DIAMETRO DA MINA 2,4mm no mínimo. COMPOSIÇÃO: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada, preservando as florestas nativas. Corpo em madeira especial macia, que não deixa as pontas com formato sextavado, mina macia, forte de apontar. Marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Tabela de cores impressa na embalagem. Validade indeterminada. Segurança de artigo escolar, Produto não perecível, constar dados do produto, identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC ou similar.
6	14.000	Cx	Lápis de cor com 12 cores jumbo formato triangular-produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deverá atender aproximadamente os seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 3,0 mm e comprimento de 173 mm, madeira em forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC ou similar.
7	21.000	Und	Lápis preto HB nº02 jumbo. Formato triangular. Composição: madeira ou material sintético. De fácil aponte, sem nós e rachaduras. Mina grafite de forma cilíndrica que não solte de dentro do lápis .Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO e FSC ou similar.
8	6.400	Und	Kit geométrico, composto por régua 30 cm, 01 esquadro 45, 01 esquadro 60º e 01 transferidor 180º. Produzidos em pet (politereftalado de etileno), reciclado na cor verde translúcido. Acondicionados em saco plástico transparente.com cerificação do INMETRO.

LOTE 4 - PRODUTOS DE PRATELEIRA (COTA PRINCIPAL – 75%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	24.000	Und	Aquarela em pastilha com 12 cores. Pastilhas solúveis em água,composição;estojo em resina termoplastica,tinta carbonato de calcio e goma de pessego,pincel madeira,virola de aluminio e cerdas sinteticas.Produto totalmente atóxico.
2	34.000	conj.	Canetinha hidrografica 12 cores - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização, corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente anti asfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em cartão duplex, contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do Inmetro. Sera exigido do vencedor, juntamente com a amostra, ensaios de propriedades mecânicas evidenciando testes de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com ABNT/NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita para todas as cores.

3	14.000	conj.	Caneta Hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes, com certificação INMETRO. Será exigido do vencedor, juntamente com a amostra, laudo de capacidade de escrita de 600 metros.
4	30.000	cx	Cola glitter com 6 cores variadas, 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador.Produto certificado pelo INMETRO.
5	38.000	cx	Cola colorida com 6 cores variadas, 23 g, possuindo bico aplicador, atóxica. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador.Produto certificado pelo INMETRO.
6	27.000	cx	Giz de cera, triangular, atóxico, com 15 (quinze) cores, peso de 56 g, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do produto e fabricante/ importador.Produto certificado pelo INMETRO.
7	14.000	cx	Gizão de cera 12 cores variadas, pesando aproximadamente 370 g, formato grosso, medindo aproximadamente 6,5 cm de comprimento, produto atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO.
8	34.000	cx	Massa para modelar com 12 cores, peso mínimo de 180 g. Acondicionado em embalagem de cartão. Composição a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, produto atóxico. Na embalagem deverá constar marca e dados de identificação do fabricante/ importador.
9	7.200	Pç	Pincel brochinha Broxinha Redonda cabo de Madeira com FSC Pelo de pônei- virola de alumínio nº 2 . Composição cabo- madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor natural, com código de barras individual. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido. CERTIFICAÇÃO: FSC em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade.
10	1.500	Pç	Pincel chato nº 10 Cabo longo Madeira com FSC – pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo- madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individual. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei) , virola alumínio polido. CERTIFICAÇÂO: FSC em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade
11	4.200	Pç	Pincel chato nº 14 Cabo longo Madeira com FSC – pelo natural – virola alumínio Composição: Cabo- madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individual. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto. PONTA: Cerdas naturais (pelo de pônei) , virola alumínio polido. CERTIFICAÇÂO: FSC em nome do FABRICANTE/IMPORTADOR, para dar legalidade à cadeia de sustentabilidade
12	630	Pç	Rolo de pintura em espuma poliéster de 7 cm. Com cabo em material plástico resistente.
13	34.000	cx	Pintura a dedo 12 cores variadas, 15 ml, atóxica. Composição: resina de pva, água, carga, pigmentos e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem,contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO.
14	14.000	jg	Pintura facial 6 cores cremosa, potes com 4 g cada, nas cores: preto, azul escuro, vermelho, amarelo, branco e verde limão. Composição: petrolatum, phenoxyethanol, methylparaben, propylparaben, utylparaben, ethylparaben parfum, d-limonese, zinco oxide e octyldodecyl beeswax. Acondicionado em embalagem com 6 potes, contendo marca, composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador.
15	30.000	cx	Tinta guache, 6 cores, 15 ml, atóxica. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 6 potes com tampa de rosca, contendo composição, dados de identificação do produto e fabricante/importador.
16	37.000	pç	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo entre 12 cm de comprimento, contendo régua de 5 cm, cabo plástico anatômico com trava de segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca e dados de identificação do fabricante/ importador.Produto certificado pelo INMETRO.

LOTE 5 – PAPELARIA (COTA RESERVADA – 25%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	10.000	Fls.	Cartolina offset na cor amarela, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m².
2	20.000	Fls.	Cartolina offset na cor branca, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m².

3	10.000	Fls.	Cartolina offset na cor verde, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m².
4	10.000	Fls.	Cartolina offset na cor azul, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m².
5	10.000	Fls.	Cartolina offset na cor rosa, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir decomposição de celulose branqueada de fibras curtas, 180 g/m².
6	28.000	Fls.	Papel Camurça 40x60. Cores Diversas. Acondicionados em pacote com 25 folhas.
7	40.000	Fls.	Papel cartão fosco 50x70 240G . Cores Diversas. Acondicionados em Embalagem com 10 unidades.
8	16.000	Fls.	Papel transparente celofane 85x100 Bopp . Pacote com 50 unidades. Cores diversas.
9	3.000	Fls	Papel crepom laranja, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
10	3.000	Fls	Papel crepom lilas, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
11	3.000	Fls.	Papel crepom marrom, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
12	8.000	Fls	Papel crepom amarelo, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
13	6.000	Fls	Papel crepom branco, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
14	8.000	Fls	Papel crepom azul, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
15	8.000	Fls	Papel crepom rosa, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
16	8.000	Fls	Papel crepom vermelho, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
17	4.000	Fls	Papel crepom verde, medindo 48 cm x 200 cm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 10 folhas. Constar na embalagem: dados de identificação do produto e fabricante/importador.
18	4.000	Fls	Papel dobradura em cores variadas, medindo 50 cm x 60 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 40 folhas de cor única.
19	6.000	Fls	Papel de seda 48x60cm Pacote com 100 Folhas, Cores Diversas.
20	16.000	Fls	Papel laminado medidas aproximadas: 45x59 cm acondicionados em Pacotes com 40 Unidades. Diversas cores.
21	3.000	Pct	Papel verge A4 120grs pacote com 50 fls
22	2.000	Pct	Papel verge A4 180grs pacote com 50 fls
23	60.000	Fls	Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) cores sortidas, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
24	1.200	Rol	TNT (tecido não tecido) Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40gr. Rolo de 1,40m de altura x 50 m de comprimento. Cores; Vermelho, amarelo,branco,azul claro, azul celeste, verde claro, verde bandeira, pink,rosa claro, laranja, preto,marrom
25	12.000	Pct	Bloco Criativo + livro, tamanho A4, contendo 60 folhas de atividades e 60 folhas coloridas, gramatura das folhas 80g, contendo folhas duplas face nas cores: amarelo/verde, laranja/azul royal, preto/vermelho, marron/creme e folhas lisas nas cores: creme, azul royal, verde, vermelho, pink e verde lumi, sendo distribuída em 6 cores cada. Embalagem deve contar dados do fabricante e código de barras.

LOTE 6 – REPOSIÇÃO / EDUCAÇÃO ESPECIAL / MANUTENÇÃO / ARTESANATO (COTA RESERVADA – 25%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	14.000	pç	Avental escolar infantil, com proteção também para as costas (tipo de vestir), confeccionado em PVC ou outro material plástico, com espessura aproximada de 0,15mm, bolso frontal, medidas aproximadas de 390mm x 760mm. A amarração poderá ser feita nas costas ou nas laterais.
2	500	rolos	Adesivo transparente (cristal) em rolo com 45 cm x 25 metros.
3	400	jogos	Conjunto de alfabeto. Requisitos mínimos exigidos: produto confeccionado em E.V.A, contendo 97 peças sendo: 52 consoantes, 20 vogais, 4 cê-cedilhas, 9 acentos e 12 pontuações, medindo peça maior 50 mm x 50 mm x 6 mm. Acondicionado em sacola de tnt. Constar na embalagem: marca e dados do fabricante ou distribuidor.
4	2.000	conj.	Conjunto de números colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante.
5	2.000	conj.	Conjunto de letras colorido, contendo 180 unidades. Composição: polipropileno rígido, medindo aproximadamente 30 mm cada. O produto deverá vir acondicionado em pote plástico transparente contendo alça e tampa colorida. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante.
6	7.200	jogos	forminha para massa de modelar
7	1.200	pct	Palito para sorvete, confeccionado em madeira, cor natural, com ponta arredondada, medindo aproximada-

			mente 105 mm x 9,5 mm x 2 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem com 100 unidades. Conter na embalagem dados de identificação do fabricante.
8	105	Pacotes	Material dourado individual, confeccionado em madeira, com, no mínimo, 62 peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante
9	36.000	und	Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, madeira ecologicamente correta medindo aproximadamente 40 cm x 50 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela. O produto deverá vir embalado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.

LOTE 7 – COPOS E CANECAS (COTA RESERVADA - 25%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	34.000	und	Caneca com Alça, injetada em PP (Polipropileno), capacidade volumétrica de 300ml, cor azul, sem impressão no corpo da caneca, produto atóxico e de primeira qualidade, sem rebarbas e resistente a quebra e torção. o produto deverá ser injetado com polipropileno (PP) com aditivo antimicrobiano, que inibe a proliferação de microorganismos no produto. a comprovação deverá ocorrer com laudo técnico. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, sob pena de desclassificação laudo técnico, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (segurança de artigos escolares), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.
2	3.000	und	Copo de transição/treinamento com tampa e bico para crianças em fase de transição para uso do copo. Capacidade 200 ml, material plástico atóxico, 0% de BPA, não flexível, inquebrável, resistente a mordidas,a partir de 6 meses, a prova de derrames com tampa de vedação por rosca e bico perfurado,dereva constar na embalagem fsc.
3	27.000	und	Porta líquido (squeeze) com capacidade de no mínimo 300 ml, com tampa e fechamento com sistema de rosca. Bico em pvc com fechamento em sistema de válvula

3.3 Para fins de elaboração de proposta de preços, a empresa proponente deverá cotar todos os itens constantes de cada lote.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, 01 (uma) amostra original de cada item do lote, declarando ainda que os mesmos atendem plenamente às especificações contidas no termo de referência. Nesse caso, as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número do respectivo item da proposta para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas.

4.1.1 Local de apresentação das amostras: Secretaria de Educação, sito à Av. Rio Branco, nº 183, Vila Fausto Morelli, Mauá – SP – 09310-380, no horário das 09h às 15h horas.

4.2 As amostras serão avaliadas pela Secretaria de Educação para fins de avaliação do cumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como no edital.

4.3 A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. Caso haja incompatibilidade ou descumprimento das amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital, após análise, importará na desclassificação da licitante.

4.4 Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes nas embalagens e catálogos, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação de medidas de até, no máximo 5%. A administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

4.5 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, caso solicitado, sujeitará a desclassificação da empresa, salvo para os casos de solicitação formal e motivada de um novo prazo para apresentação das mesmas.

4.6 A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

4.7 Caso haja incompatibilidade ou descumprimento nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

4.8 As amostras analisadas e aprovadas pela comissão, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parci-

almente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste do edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

4.9 Os laudos quando necessário, serão exigidos apenas das licitantes vencedoras como condição de homologação, **no prazo de 15 dias após o comunicado.** A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) que se recusarem ou não apresentar/entregar os laudos solicitados no edital, ou apresentar declaração falsa, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição do material escolar para rede municipal de ensino poderá sofrer as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10520/2002.

5. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mauá, na Rua Antônia Rosa Fioravante, 4000, Jd. Cerqueira Leite — Mauá/SP, no horário das 8:00h às 15:00h, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia do recebimento do Pedido de Compra/nota de empenho pela Contratada;

5.2 Não haverá limite mínimo para cada Pedido de Compra a ser expedido;

5.3 Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade que sempre buscamos dar e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

5.4 Sem prejuízo do disposto em item anterior, os produtos deverão ser de primeira linha, obedecendo aos padrões de domínio público, bem como as normas e legislação vigente.

5.5 Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

5.6 As entregas correrão por conta e risco da CONTRATADA, no endereço e horário descritos no item 5.1, nas quantidades solicitadas no edital e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

5.7 Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase de execução.

5.8 Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Termo de Referência, no prazo de até cinco 05 dias úteis, contado do recebimento da notificação pela Contratada;

5.9 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo informações do fabricante na peça e na embalagem e **selo de certificação do INMETRO;**

5.10 Arcar com as despesas de carga e descarga e do frete, referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao Termo de Referência;

5.11 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mauá;

5.12 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que diz respeito ao objeto desta licitação.

5.13 Observar rigorosamente as descrições detalhadas dos produtos pretendidos, considerando que a composição descrita é a mínima a ser oferecida e que será a exigida por esta administração;

5.14 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ todos os documentos inerentes à garantia oferecida pelo fabricante dos produtos ofertados, no momento do efetivo fornecimento.

5.15 A (s) contratada (s) se obriga (m) a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE, em conformidade com o presente termo de referência.

6. DOS ITENS PERSONALIZADOS - LOTE 1 (ITENS N.º 1, 2 e 3) E LOTE 2 (ITENS 1 A 4)

6.1. OBSERVAÇÕES:

Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio Público;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Deverá disponibilizar todas as informações necessárias bem como proporcionar todas as condições para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir suas obrigações em acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos e especialmente do presente Termo de Referência.

7.2 A CONTRATANTE inspecionará a entrega do objeto deste Termo de Referência e colocará a disposição do detentor da Ata todos os elementos e informações que se fizerem necessários.

7.3 Sem prejuízo do quanto disposto em item anterior, a CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela (s) contratada (s), além de fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (s) detentor (es) da Ata, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la (s) em todos os casos, se necessários, em acordo com as cláusulas contratuais, termos de referência e edital.

7.4 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.

7.5 A CONTRATANTE deverá notificar a (s) contratada (s), por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

7.6 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com a forma estabelecida nas peças do processo administrativo bem como do contrato.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deverá ser o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal.

10.2 Na Nota Fiscal emitida deverá constar o número da licitação, do contrato (ATA), do empenho e dados bancários, obrigatoriamente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Termo de Referência, edital, contrato ou legislação de espécie, implicará na aplicação das penalidades previstas nos referidos instrumentos contratuais e legais.

12. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 A empresa vencedora deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o julgamento do certame a proposta realinhada com os preços definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores a proposta deverá ser apresentada acompanhada de “carta de desconto”.

12.2 Para fins de qualificação técnica as empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante e em acordo com as normas legais de espécie, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

ANEXO 01

ITENS PERSONALIZADOS

LOTE 1 (ITENS Nº 1, 2 e 3) E LOTE 2 (ITENS 1 A 4)

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

1 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 – Visando facilitar a análise dos produtos pela equipe técnica, a empresa deverá apresentar acompanhado a proposta de preços os catálogos e ou ficha técnica dos produtos ofertados para comprovar o atendimento a especificações solicitadas.

2 – APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

2.1 – A empresa vencedora **deverá apresentar amostra – 01 (uma) única amostra de cada item que compõe lote cotado** – no prazo deste termo, após a declaração do vencedor, sob pena de desclassificação. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do consumidor.

2.2 – As amostras a serem entregues deverão estar devidamente identificadas e acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação de amostras entregues, número do processo / pregão, marca e demais informações do licitante.

2.3 – As amostras serão avaliadas por comissão designada pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Educação para avaliação do cumprimento das especificações técnicas, devendo ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital ou seus anexos, a respeito da aprovação ou eventual reprovação das amostras.

2.4 – A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002.

2.5 – Caso haja incompatibilidade ou descumprimento nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

2.6 – Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes nas embalagens e catálogos, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação de medidas de até, no máximo 5%. A administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

2.7 – Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

2.8 – As amostras analisadas e aprovadas pela comissão, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes deste do edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

3 – APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS/RELATÓRIOS

3.1 – Os Laudos e Relatórios de Segurança em Artigos Escolares, exigidos em alguns itens deste edital, deverão ser apresentados apenas pelas licitantes vencedoras como condição de homologação, **no prazo de 15 dias após a declaração do vencedor.** A(s) empresas(s) licitantes(s) vencedora(s) que se recusarem ou não apresentar/entregar os laudos solicitados no edital, ou apresentar declaração falsa, retardando o certame e prejudicando o ente público, além de ser desclassificada e excluída do certame, poderá sofrer as penalidades previstas no Art. 7° da Lei n.º 10520/2002.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
4.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
4.3 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
4.4 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).
4.5 - Se a licitante tiver sido constituído a menos de 01 (um) ano de exercício, apresentar Balanço de Abertura.
4.6 - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de calculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativo abaixo:

ÍNDICES VALORES ACEITÁVEIS
Índice de Liquidez Corrente ILC = AC = (igual ou maior) = > 1,00
PC
Índice de Liquidez Geral ILG = AC+RLP = (igual ou maior) = > 1,00
PC+ELP
Índice de Endividamento IE = PC +ELP = (igual ou menor) = < 0,50
AT

LEGENDA:
AC: Ativo Circulante
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo RLP: Realizável a Longo Prazo AT: Ativo Total

5 – OBSERVAÇÕES

5.1 – Local de entrega: Almoxarifado Central – Sito a Rua Antônia Rosa Fioravanti, 1.548 C – Jardim Cerqueira Leite – Mauá – SP, feitas em dias úteis, em horário comercial, conforme quantidades a serem fornecidas posteriormente à licitante vencedora.

5.2 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no prazo máximo de 24 horas após o término da sessão de abertura do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".

5.3 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.

5.4 – Nas notas fiscais emitidas deverão constar obrigatoriamente o número da licitação e data de Registro de Preços;

5.5 – Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

5.6 – Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/ 2 0 2 2

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.

b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 011/2022

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

ITEM	QTD ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
						Valor Total: R$_____ (valor por extenso)

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ___ de _____ de 2022.

_____

Proponente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2022

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

_____

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO V I

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII

LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ******
PROCESSO N° 5057/2021, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa ******doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal n.º 5.699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –********- Códigos Reduzidos – **********.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) O prazo máximo de entrega dos produtos;

d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2.Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de

regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS , na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso; **c)** O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;

d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamento devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1. 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2. 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato;

4.3. 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4. 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.

4.**5.** Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo

esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a","c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ****** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na ** , da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas